

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 - SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI ME.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por sua titular Secretária Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.540.814/0001-14, com sede à Rua 09, S/N, Quadra 21, Lote 02, Sala 02, Cidade dos Pirineus, no município de Cocalzinho de Goiás-GO, CEP: 72.975-000, representada pelo procurador, **Inácio Ferreira Gomes**, célula de identidade RG nº 1806787 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº XXX.436.751-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos nº 202110319001443, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 10/2021 - SEDS por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira (Da vigência e Da Eficácia).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 10/2021 - SEDS será prorrogada de 22/06/2023 a 22/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.423.096,92 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três mil, Noventa e Seis reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00071, emitida em 24/04/2023**, referente ao período de **22/06/2023 A 31/12/2023**, no total de **R\$ 767.558,29 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

4.2. A Dotação Orçamentária é a seguinte:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	3052	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECAD
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1034	Nova Chance Aos Jovens
Ação	2198	Manutenção dos Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE
Grupo de Despesa	03	Outras despesas Correntes
Fonte de Recurso	27610156	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Realização	90	Aplicações Diretas
Valor total estimado: R\$ 1.423.096,92 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três mil, Noventa e Seis reais e noventa e dois centavos).		
Valor total estimado para 2023: R\$ 767.558,29 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).		

4.3. Para o exercício do ano de 2024, a despesa será alocada em dotação própria a ser consignada na lei orçamentária anual do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 10/2023 (46453628) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 10/2021 – SEDS e de seu primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 10/2021, permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui exposto.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 10/2021 - SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela CONTRATANTE:

Wellington Matos de Lima

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Pela CONTRATADA:

Inácio Ferreira Gomes

Representante Legal

GOIANIA, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO FERREIRA GOMES**, **Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/05/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47346231** e o código CRC **D0F73801**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202110319001443



SEI 47346231